
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Caraúbas/RN, a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre o Governo Digital.

Art. 2º Os órgãos e entidades municipais deverão promover a digitalização dos serviços públicos, visando à eficiência, transparência e facilidade de acesso pelo cidadão.

Art. 3º São diretrizes do Governo Digital no Município:

- I – prestação de serviços por meios digitais;
- II – simplificação do atendimento ao cidadão;
- III – transparência e acesso à informação;
- IV – participação e controle social.

Art. 4º O Município disponibilizará, em seu portal oficial, a **Carta de Serviços ao Usuário**, contendo informações sobre os serviços prestados, formas de acesso, requisitos e prazos de atendimento.

Parágrafo único. A Carta de Serviços poderá ser acessada por meio do endereço eletrônico:

<https://caraubas.rn.gov.br/carta-de-servico/>

Art. 5º Fica instituída a **Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos Serviços Públicos**, com o objetivo de avaliar a qualidade do atendimento e promover melhorias contínuas.

Parágrafo único. A pesquisa estará disponível no portal oficial do Município, por meio do endereço:

<https://w3.governotransparente.com/caraubas-rn-pesquisa-ouvidoria/>.

Art. 6º O setor responsável pela tecnologia da informação, ou equivalente, coordenará as ações de Governo Digital no Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, 06 de maio de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:52F44563

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/05/2026. Edição 3785

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>